



EDITAL N.º 060/2023- PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP e do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia Eletrônica e da Informação - CETELI, torna público a abertura de inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Engenharia e Gestão Industrial.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O ingresso ao Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Industrial será realizado mediante Processo Seletivo nos termos deste Edital.
- 1.2 A Seleção ficará a cargo da Comissão de Seleção a ser designada para este fim por meio de Portaria da Pró-Reitoria, após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do curso de Especialização em Engenharia e Gestão Industrial.
- 1.3 Poderão participar do Processo de Seleção: portadores de diploma de curso superior das áreas de engenharia, administração, economia e afins.
- 1.4 O Curso e o Processo Seletivo são gratuitos.
- 1.5 Poderão ingressar no Curso, os candidatos aprovados e classificados no Processo de Seleção até o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 1.6 Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas especificado no item 3.1, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
 - 1.6.1 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja vagas remanescentes por desistência ou não efetivação de matrícula.
- 1.7 A matrícula do candidato aprovado no curso de Especialização em Engenharia e Gestão Industrial implicará na aceitação das normas da Coordenação do Curso e da UFAM
- 1.8 Aos futuros egressos será outorgado o Certificado de Especialização em Engenharia e Gestão Industrial.



1.9 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma, em conformidade com a legislação à época.

1.9.1 Todos os documentos de identidade apresentados deverão ter **o mesmo nome completo** para a emissão do certificado do curso.

1.10 Informações sobre o Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Industrial podem ser obtidas na página eletrônica www.ceteli.ufam.edu.br

2 DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Industrial terá duração de 18 (dezoito) meses, e iniciará na data estabelecida no anexo I deste edital.

2.2 O Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Industrial será realizado em duas etapas: Etapa 1 - oferta de disciplinas e Etapa 2 - desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso.

2.3 O Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Industrial terá carga horária de 360 horas de aula presenciais, divididas em 10 disciplinas, em caráter obrigatório (etapa 1).

2.3.1 Para aprovação em cada disciplina do curso é exigido nota mínima de 7,0 (sete) e frequência mínima de 75%.

2.3.2 A aprovação em todas as disciplinas é pré-requisito para a segunda etapa.

2.3.3 O aluno que reprovar em uma disciplina é desligado do curso.

2.4 O desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado sob a orientação de um dos docentes do curso.

2.4.1 O TCC deve ser apresentado em formato de artigo científico/tecnológico para uma banca examinadora.

2.4.2 Para aprovação no TCC é exigido média das notas dos avaliadores mínima de 7,0 (sete).

2.5 As disciplinas serão ministradas em módulos semanais de 15 horas.

2.6 As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 18:00h às 21:00h, em semanas alternadas.

2.6.1 Em caso especial, poderão ser realizadas em semanas subsequentes.



3 DAS VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas para o Curso de Especialização 31 (trinta e uma) vagas regulares e 4 (quatro) vagas suplementares. As vagas suplementares atendem a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências conforme recomendado pela Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016.
- 3.2 Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 3.3 As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação geral dos candidatos participantes do processo seletivo, conforme a seguir:
 - 3.3.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.
 - 3.3.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, remanescentes, passarão a concorrer às vagas suplementares.
 - 3.3.3 As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, caso haja candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
 - 3.3.4 As vagas suplementares não preenchidas serão disponibilizadas para os alunos da lista de espera, em ampla concorrência.
 - 3.3.5 Qualquer vaga remanescente após o período de matrícula em primeira chamada será disponibilizada para os candidatos em lista de espera em ampla concorrência.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O período de inscrição para o Processo de Seleção está definido no cronograma apresentado no anexo I.



- 4.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma *online*, por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição acessível através do endereço eletrônico www.ceteli.ufam.edu.br.
- 4.3 No ato de preenchimento *online* do Formulário de Inscrição, são solicitados a inserção dos seguintes documentos em formato portátil (PDF: PortableDocument Format) e foto digital em formato jpeg)
- 4.3.1 Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF (caso este não esteja no documento de identidade)
- 4.3.1.1 Serão aceitos como documento de identificação: carteira de identidade (RG) válida, expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe/profissional que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação vigente com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) e RNE ou passaporte, para estrangeiros residentes no país.
- 4.3.2 Cópia digitalizada do diploma de graduação (frente e verso) em curso reconhecido pelo MEC.
- 4.3.3 Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação;
- 4.3.4 Foto digital ou selfie, recente, colorida, em fundo uniforme na cor clara (de preferência branco) e em boa qualidade, enquadrada no formato 3x4.
- 4.3.5 Inserir carta do empregador, conforme modelo do anexo II, caso esteja empregado;
- 4.3.6 Inserir declaração de disponibilidade de tempo, conforme modelo do anexo III, caso seja Pessoa Jurídica ou MEI
- 4.3.7 Inserir declaração de que está sem vínculo empregatício, conforme modelo do anexo IV.
- 4.4 Concluído e enviado o formulário de inscrição, o participante receberá a confirmação por meio do e-mail registrado no ato do preenchimento do formulário *online*.

Carliana Mackenzie de Jesus



- 4.5 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do Processo de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 4.6 É obrigação do participante manter atualizados os dados informados, principalmente o endereço de e-mail, pois a comunicação entre a Coordenação do Curso, a Comissão do Processo Seletivo e os candidatos deverá ser realizada prioritariamente via e-mail.
- 4.7 A UFAM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de Internet.
- 4.8 Uma vez efetuado o pedido de inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 4.9 No processo de homologação das inscrições, não haverá análise documental, apenas a verificação se o formulário foi totalmente preenchido e os documentos anexados.
- 4.10 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 4.2 deste edital.
- 4.11 A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico www.ceteli.ufam.edu.br conforme cronograma apresentado no anexo I.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A Seleção será operacionalizada por Comissão de Seleção devidamente constituída e compreenderá as seguintes etapas: I-Prova de Conhecimentos e II – Análise Curricular.

5.1.1 I – Prova de conhecimento de caráter eliminatório e classificatório com conteúdo detalhado a seguir.

Quadro I: Composição da prova de conhecimentos

Área/Tema	Nº de questões
Português	10



Introdução à Eng. da Produção	15
Gestão da Produção	10
Gestão da Inovação	15
Nota Máxima (1 ponto/questão)	50

5.1.1.1 A prova será de múltipla escolha. Cada questão apresentará 5 alternativas, das quais, uma única é a correta. Uma resposta correta vale 1 ponto. A nota final será a soma dos acertos.

5.1.1.2 A prova será realizada nas instalações do CETELI no dia e horário estabelecidos no cronograma do Processo Seletivo apresentado no Anexo I.

5.1.1.3 O conteúdo da prova é apresentado no anexo V.

5.1.1.4 Classificação para a Etapa II, os candidatos com pontuação na prova de conhecimentos (Etapa I) maior do que 50% da pontuação máxima, e em quantidade no máximo duas vezes a quantidade de vagas (setenta – 70).

5.1.1.5 Os seguintes critérios de desempate serão utilizados na classificação para a segunda etapa.

- Candidato(a) com maior pontuação no tema Gestão da Inovação.
- Candidato(a) com maior pontuação no tema Gestão da Produção.
- Candidato(a) com maior pontuação no tema Introdução à Engenharia da Produção.
- Candidato com idade mais elevada.

5.1.2 Etapa II – Análise Curricular, de caráter classificatório com base na avaliação do conteúdo apresentado no Quadro a seguir:



QUADRO II: Critério para análise curricular

#	Título/atividade	PONTUAÇÃO		Comprovante
		Por atividade	Máximo	
1	Curso de graduação em engenharia, economia ou administração	2 pontos/curso	6	Diploma ou certificado de conclusão de curso
2	Atuação profissional em empresa do setor industrial	1 ponto/ ano*	10	Atestado do setor de Recursos Humanos da Empresa ou carteira de trabalho
3	Atuação profissional em setor de engenharia ou gestão industrial ou gestão de projetos e gestão da inovação.	1 ponto/ ano*	10	Atestado do setor de Recursos Humanos da Empresa ou carteira de trabalho
4	Consultoria ou assessoria em atividades de engenharia ou gestão industrial ou gestão de projetos e gestão da inovação.	0,5 ponto/ atividade	5	Declarações institucionais
5	Publicação em periódico acadêmico indexado na área de engenharia e gestão industrial e gestão da inovação.	3 pontos/ artigo	6	Cópia da primeira página do artigo publicado
6	Participação em projeto de pesquisa incluindo iniciação científica na área de engenharia e gestão industrial e inovação.	1 ponto/ projeto	5	Declaração institucional
7	Publicação de trabalhos completos em anais de congressos, simpósios ou outros eventos na área de engenharia e gestão industrial e inovação.	2 pontos/trabalho	8	Cópia da primeira página do artigo publicado

*ano completo ou parcial

5.1.2.1 O candidato classificado para a etapa II deverá preencher o formulário de pontuação pretendida, constante no anexo VI.

5.1.2.2 O anexo VI devidamente preenchido e assinado mais todos os documentos comprobatórios do Quadro II, devem ser digitalizados em um único arquivo PDF e enviado através do link disponível no site do CETELI (ceteli.ufam.edu.br) até a data limite



apresentada no cronograma do Processo Seletivo constante no anexo I.

5.1.2.3 Somente serão validados e pontuados os títulos e documentos devidamente comprovados.

5.1.2.4 Os documentos apresentados para comprovação devem ser oriundos de organizações, instituições e empresas, não sendo válidos documentos emitidos por pessoas físicas.

5.1.2.5 A data limite de finalização dos itens apresentados é o primeiro dia de inscrições.

5.1.2.6 O candidato deve zelar para que as atividades ou quesitos apresentados tenham atribuição de pontos exclusivamente dos itens do Quadro II. Não haverá dupla pontuação

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção (Etapa I).

6.2 A Nota Final (NF) será composta da nota da primeira etapa (prova de conhecimentos) somada à pontuação da segunda etapa (análise curricular).

6.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.

6.4 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;

6.4.1 Os seguintes critérios de desempate serão utilizados na classificação final.

- a. Candidato(a) com maior pontuação na Etapa I (Prova de Conhecimentos).
- b. Candidato(a) que está fora do mercado de trabalho, buscando a requalificação (conforme documento de comprovação da condição apresentado na inscrição).
- c. Candidato com idade mais elevada.

6.5 A divulgação da classificação final, já consideradas as interposições de recursos, será realizada em data estabelecida no cronograma do Processo Seletivo, constante no Anexo I, no endereço eletrônico www.ceteli.ufam.edu.br.

7 DOS RECURSOS



- 7.1 O prazo para interposição de recursos das diversas etapas do Processo Seletivo (homologação de inscrições, resultado da Etapa I e da classificação final da seleção) será de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação.
- 7.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 7.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do candidato.
- 7.4 O processo do recurso deverá ser protocolado na Secretaria do CETELI ou enviado para o e-mail eegi@ufam.edu.br
- 7.5 Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 7.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do CETELI (ceteli.ufam.edu.br) e ficarão à disposição do interessado na Secretaria do CETELI.
- 7.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 7.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

8 DAS MATRÍCULAS

- 8.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificados no item 3.1 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período, local e horário estabelecidos no anexo I, apresentando os seguintes documentos:
 - 8.1.1 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 8.1.2 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 8.1.3 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 8.1.4 Original e Cópia do comprovante de Conclusão de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - 8.1.5 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;



- 8.1.6 Fica a critério da coordenação do programa a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo de Seleção.
- 8.3 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 8.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 9.2 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 9.3 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Processo de Seleção, em qualquer etapa;
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida, sempre que necessário, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação ou a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 27 de outubro de 2023

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Local
Período de Inscrições	01 a 13/11/2023	Formulário <i>Online</i> disponível no endereço eletrônico www.ceteli.ufam.edu.br
Homologação das inscrições (divulgação)	14/11/2023	disponibilizada no endereço eletrônico www.ceteli.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	até 15/11/2023	Por e-mail eegi@ufam.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições após a interposição de recursos	16/11/2023	Disponibilizado no endereço eletrônico www.ceteli.ufam.edu.br
Etapa I – Prova de conhecimento	21/11/2023	As 18:00h nas instalações do CETELI (inserir endereço e link para localização)
Divulgação do resultado preliminar da prova de conhecimentos	22/11/2023	Disponibilizado no endereço eletrônico www.ceteli.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para Etapa I	até 23/11/2023	Por e-mail eegi@ufam.edu.br ou na Secretaria do CETELI
Divulgação dos Aprovados na 1ª Etapa, consideradas as interposições de recursos	24/11/23	Disponibilizado no endereço eletrônico www.ceteli.ufam.edu.br
Etapa II – Envio de documentação	24 a 27/11/23	Formulário <i>Online</i> disponível no endereço eletrônico www.ceteli.ufam.edu.br
Divulgação da Classificação preliminar	28/11/23	Na Secretaria do CETELI e no endereço eletrônico www.ceteli.ufam.edu.br
Interposição de recursos da classificação final	até 29/11/23	Por e-mail eegi@ufam.edu.br
Divulgação da Classificação final, consideradas as interposições de recursos e lista de espera	30/11/23	Na Secretaria do CETELI e no endereço eletrônico www.ceteli.ufam.edu.br
Período de matrículas dos aprovados em primeira chamada	01 a 05/12/23	Secretaria do CETELI
Convocação de lista de espera	06/12/2023	através do endereço eletrônico www.ceteli.ufam.edu.br
Matrícula dos convocados da lista de espera	08/12/2023	Secretaria do CETELI
Início das aulas	11/12/2023	Sala de aula 02 do CETELI



ANEXO II - Modelo da Carta do Empregador (em papel timbrado do empregador)

Declaramos nossa concordância com a participação do (a) _____
_____ (nome do candidato), funcionário (a) deste estabelecimento
(_____), em regime de _____ horas, em
frequentar todas as atividades do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Industrial, e
para isso, serão efetuadas as adequações necessárias no agendamento de seus compromissos
institucionais, no seu local de trabalho, no sentido de liberá-lo para todas as atividades
estabelecidas para o desenvolvimento do curso. Declaro que as informações contidas neste
documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Manaus, ____ de _____ de _____.

Assinatura – Carimbo contendo Nome e Cargo do Empregador
(ou nome e cargo por extenso).

Adriana Márcia Jesus Maia



ANEXO III - Modelo de Declaração de candidato profissional autônomo

Declaro para os devidos fins que, caso seja selecionado, tenho disponibilidade de frequentar todas as atividades do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Industrial, nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação do Curso e, para isso, efetuarei as adequações necessárias no agendamento de meus compromissos. Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Manaus, ____ de _____ de _____.

Assinatura e nome do candidato e CNPJ

Adriana Marinho de Jesus



ANEXO IV - Modelo Declaração de candidato sem vínculo empregatício

Declaro para os devidos fins que não tenho vínculo empregatício e nem sou profissional autônomo. Caso seja selecionado tenho disponibilidade de frequentar todas as atividades do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Industrial, nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação do Curso. Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Manaus, ____ de _____ de _____.

Assinatura e nome do candidato

Adriana Marinho de Jesus



ANEXO V - Conteúdo da Prova de Conhecimentos

1. PORTUGUÊS

Temas: Compreensão e interpretação de textos escritos. Análise da língua em uso: formas, escolhas e significados. Compreensão de relações coesivas e de relações lógico-semânticas entre orações e entre elementos das orações. Aplicação de conceitos e ideias vinculados em um texto a outros textos e contextos. Figuras de linguagem.

2. INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DA PRODUÇÃO

Temas: Noções de qualidade. Noções de gestão econômica. Noções de ergonomia, higiene e segurança do trabalho. Noções de gestão ambiental. Noções de engenharia da sustentabilidade.

3. GESTÃO DA PRODUÇÃO

Temas: Noções de Gestão da Produção e Operações, Arranjo Físico, Estudo de Tempos e Métodos, Estratégias de Localização de Indústrias, Desenvolvimento de Produto, Planejamento-Programação-Controlé da Produção.

4. GESTÃO DA INOVAÇÃO

Temas: Conceitos e tipos de inovação. Relação entre universidade e empresa. Sistema nacional e local de inovação. Conceitos e tipos de propriedade intelectual.

Adriana Marinho de Jesus



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA

O não envio do formulário preenchido no prazo estipulado neste edital implicará na desistência do candidato. A ausência de comprovantes, em qualquer item, implicará em pontuação zero para o item sem comprovante.

Instruções:

- 1) Apresentar apenas um comprovante por linha da tabela.
- 2) Inserir a quantidade de linhas que forem necessárias.
- 3) A coluna “Número do documento” deve seguir uma numeração sequencial dos documentos conforme arquivo anexado.
- 4) A coluna de “Número do Título/Atividade” deve ser preenchida conforme a numeração do Quadro II.
- 5) A “descrição do documento entregue” deve ser clara e evidenciar a pontuação requerida.
- 6) O candidato deve solicitar a “Pontuação requerida” conforme as pontuações do Quadro II.
- 7) A coluna de “Pontuação atribuída” deve ser deixada em branco para preenchimento pela Comissão de Seleção.
- 8) Os documentos devem ser enviados em um único arquivo, em formato PDF com os documentos na ordem apresentada no formulário, incluindo este formulário na primeira página do arquivo.

Nome do candidato: _____

Número do documento	Número do Título/atividade	Descrição do documento entregue	Pontuação requerida	Pontuação atribuída

Carliana Marinho de Jesus